



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 118/2015

Data 12 de julho de 2015.

SUMULA;

Institui Comissão Municipal de Combate a Erradicação do Trabalho Infantil e estabelece outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom sucesso, Estado do Paraná, Senhor MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais, resolve.

DECRETAR

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Combate a Erradicação do Trabalho Infantil, de natureza tripartite, reunindo representação das entidades legalmente constituída no município, poder público municipal e técnico do CEREST Macro-Norte II (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador), com a finalidade de formalizar a rede de Combate a Erradicação do Trabalho Infantil, priorizar as metas pactuadas no VIGIASUS (Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde), acompanhar e avaliar os resultados das ações propostas da política de saúde do trabalhador relacionada ao trabalho infantil no município, propondo as medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento de seus princípios e diretrizes.

Artigo 2º - A Comissão Municipal de Combate a Erradicação do Trabalho Infantil, será composta de 6 (seis) membros, conforme ANEXO I deste Decreto.

§ 1º Os representantes titulares e suplentes, serão indicados pelas respectivas organizações, dentre as mais representativas, de comum acordo.

§ 2º Ao Governo Estadual, caberá o subsídio técnico e monitoramento das ações programadas.

§ 3º o mandato de cada representante será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, observando o Parágrafo 1º deste Artigo.

§ 4º A eleição do Presidente da Comissão ocorrerá por maioria simples de votos dos seus integrantes

§ 5º O mandato do Presidente terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido para o período consecutivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

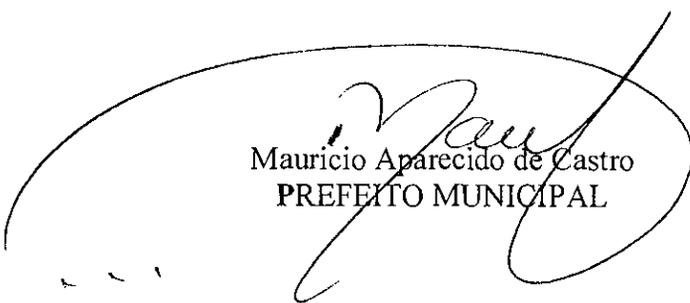
Artigo 3º A Secretaria Executiva da Rede, será exercida pelo órgão da Prefeitura responsável pela operacionalização das atividades inerentes a Rede de Combate e Erradicação do Trabalho Infantil, na localidade, a ela cabendo a realização das tarefas técnicas e administrativas.

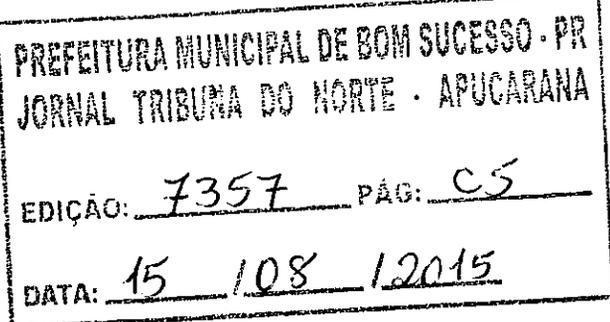
Parágrafo único O apoio e o suporte administrativos necessários para a organização, estrutura e funcionamento da Rede, ficarão a cargo do Governo Municipal.

Artigo 4º Pelas atividades exercidas na Rede, os seus membros, titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2015.


Mauricio Aparecido de Castro
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

ANEXO I

Rede de Combate e Erradicação ao Trabalho Infantil

1- Entidade Representativa	Conselho Tutelar	Telefone
Titular:	Gessyca Mariano Borbolato	(43) 8831-3850
Suplente:	Waldenice Aparecida Oliveira	(43) 8831-5095
Email:	gessyca_789@hotmail.com	

2- Entidade Representativo	Vigilância Sanitária	Telefone
Titular:	Anderson Inácio de Souza	(43) 8843-6880
Suplente:	Tamires Cristina de Souza	(43) 8826-7807
Email:	tamiresbsu@hotmail.com	

3-Entidade Representativo	Secretaria Mun. De Educação	Telefone
Titular:	Ana Flavia Rodrigues de Souza	(43) 8808-1885
Suplente:	Daniela Geovana Freitas	(43) 8828-8666
Email:	e.bomsucesso@yahoo.com.br	

4- Entidade Representativo	Assistência Social	Telefone
Titular:	Dameres Fernanda Bastianick	(43) 8814-9915
Suplente:	Farailde Bezerra de Campos Almeida	(43) 8837-1136
Email:	farahbsu@hotmail.com	

5-Entidade Representativo	Rotary Club	Telefone
Titular:	Luciana Mara Pianta	(43) 9951-3201
Suplente:	Maria de Lourdes de Souza	(43) 3442-1452
Email:	rotarybomsucesso@hotmail.com	

6- Entidade Representativo	Representante da Prefeitura	Telefone
Titular:	Pedro dos Santos Nogueira	(43) 9818-5402
Suplente:	Márcia Maria Caldini Costa	(43) 8833-1303
Email:	Pedrodossantos2@hotmail.com	

